



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 229/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 23 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Andrade Saadi
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

**Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 1558, 1578, 1679/
CPMI-INSS**

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 1558, 1578, 1679/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP, CNPJ nº 30.701.604/0001-26**, no período constante da Decisão da Comissão de sua 7ª Reunião, conforme tabela anexa e despacho de retificação da Presidência do colegiado.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 - CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>

RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - COAF

Nome	CPF/CNPJ	Requerimentos	Período Quebras
ACDS Call Center Ltda	51.233.177/0001-79	1658/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Abraão Lincoln Ferreira da Cruz	231.147.624-68	225/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Acca Consultoria Emprsarial LTDA	20.182.270/0001-78	1649/2025 e 640/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Ademir Fratric Bacic	263.689.578-75	151/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ademir Humberto Califoni	535.531.288-87	156/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Alberto Gonzaga de Lima	517.233.445-91	269/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Alessandro Antônio Stefanutto	127.135.808-54	587/2025, 1027/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Alexandre Guimarães	238.484.481-49	320/2025	01/01/2021 a 31/12/2023
Alexsandro Prado Santos	915.716.345-68	312/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
André Paulo Félix Fidelis	536.148.104-10	288/2025, 639/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Antonio Fratic Bacic	287.471.868-87	229/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Antônio Carlos Camilo Antunes	279.758.601-82	282/2025, 509/2025, 658/2025, 1062/2025	01/01/2017 a 19/08/2025
Antônio Luz Neto	009.066.757-31	207/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Aristides Veras dos Santos	448.401.104-25	290/2025, 673/2025	27/04/2017 a 11/09/2025
Arnaldo Martinez Guimarães	071.995.200-00	674/2025	27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Assistência Social e à Saúde	39.911.488/0001-44	306/2025, 1412/2025	11/08/2022 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - ABAMSP (ou Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados - ABPAP)	00.100.451/0001-09	631/2025, 1043/2025	06/10/2016 a 30/07/2025
Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - ABRASPREV	03.289.751/0001-68	1557/2025, 1580/2025	21/12/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social	10.804.925/0001-49	165/2025, 675/2025	01/01/2015 a 30/07/2019 e de 27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBAPI	08.812.425/0001-07	635/2025, 1685/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBRAPI/PREVABRAP	41.191.842/0001-55	262/2025, 1559/2025, 1585/2025	24/11/2023 a 11/09/2025

Associação Brasileira de Benefícios aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos	13.835.316/0002-26	1640/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN)	02.216.963/0001-52	1555/2025, 1576/2025	08/11/2023 a 11/09/2025
Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP	30.701.604/0001-26	1558/2025, 1578/2025, 1679/2025	08/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP)	43.508.418/0001-17	1426/2025, 1432/2025	11/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil – AMBAPEN Brasil	29.992.407/0001-24	1582/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Aposentados do Brasil (AAB)	07.521.300/0001-65	1554/2025, 1574/2025	31/10/2023 a 11/09/2025
Associação de Benefícios e Previdência - ABENPREV	29.992.407/0001-24	1556/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV, EX-ACOLHER)	07.699.920/0001-99	299/2025	02/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil - ASABASP	41.034.197/0001-67	81/2025	12/06/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos - AMBEC	08.254.798/0001-00	676/2025, 1183/2025, 1689/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	07.508.538/0001-50	304/2025	10/04/2017 a 10/02/2020 e de 17/07/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB)	06.062.946/0001-69	1439/2025	26/08/2021 a 11/09/2025
Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB)	46.400.296/0001-39	1425/2025	24/01/2024 a 11/09/2025
Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	41.001.558/0001-79	263/2025, 628/2025	29/06/2022 a 11/09/2025
Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda.	07.247.980/0001-70	198/2025, 265/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0001-77	1651/2025	01/01/2022 a 11/09/2025

Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0002-58	96/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Brazil Dental Operadora de Planos Odontológicos	14.838.567/0001-46	210/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasildental S/A	19.962.272/0001-09	201/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
C. Marcelino de Souza Santos Serviços de Locações Ltda	23.343.220/0001-13	823/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS	04.721.637/0001-28	305/2025	12/05/2022 a 11/09/2025
Camilo Comérico e Serviços LTDA	50.442.926/0001-05	1652/2025	14/05/2023 a 11/09/2025
Carlos Roberto Ferreira Lopes	905.698.811-53	256/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Cecília Rodrigues Mota	426.945.313-34	291/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA	23.490.345/0001-76,	1662/2025	30/01/2024 a 11/09/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas do Brasil	07.164.985/0001-30	1666/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Centro Médico Vita Care	11.418.061/0001-90	78/2025, 506/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP)	09.152.106/0001-85	316/2025, 684/2025	26/12/2022 a 11/09/2025
Claudemilson Fernandes Lima	112.958.134-91	222/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP	91.340.141/0001-09	159/2025, 1677/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	38.062.390/0001-05	261/2025 e 652/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER)	14.815.352/0001-00	298/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	168/2025, 641/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG	33.683.202/0001-34	302/2025 e 672/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Cícero Marcelino de Souza Santos	341.314.018-35	254/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Danilo Berndt Trento	008.583.431-93	293/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Drpl Comercializacao e Locacao de Veiculos S/A	56.183.008/0001-95	1655/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
EDMILSON MIGUEL ARCANJO DIAS DE ANDRADE	318.372.125-20	270/2025	04/11/2024 a 11/09/2025
Edmar Policarpo Júnior	783.801.118-34	158/2025, 651/2025	15/09/2023 a 28/09/2024
Edson Akio Yamada	014.658.258-60	259/2025, 517/2025, 992/2025	01/01/2017 a 11/09/2025

Empresa Cícero Marcelino de Souza Santos	55.286.509/0001-34	260/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Eric Douglas Martins Fidelis	085.285.844-29	289/2025, 636/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia	47.052.911/0001-26	1036/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Francisca da Silva de Souza	234.302.493-68	220/2025	12/01/2024 a 11/09/2025
Gilberto Torres Laurindo	042.611.352-72	632/2025	24/11/2023 a 11/09/2025
Giovani Batista Fassarella Spiecker	934.910.501-20	285/2025, 510/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Hospital Total Health Ltda.	09.168.589/0001-06	149/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ingrid Pininskeni Moraes Santos	429.968.848-17	90/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Jobson de Paiva Silveira Sales	041.649.404-84	502/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Jose Hermicesar Brilhante Palmeira	214.082.971-91	230/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
José Carlos de Jesus	022.815.555-00	215/2025	01/01/2022 a 31/07/2025
José Laudenor da Silva	262.736.138-42	1004/2025	01/01/2021 a 31/12/2024
José Lins de Alencar Neto	015.542.363-04	73/2025	01/01/2021 a 31/07/2025
Jucimar Fonseca da Silva	656.446.382-00	287/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Luciene de Camargo Bernardo	174.784.588-40	223/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Marcela Lins Moura de Figueiredo	003.635.585-27	271/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Marci Eustaquio Teodoro	132.213.966-00	226/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Marcos José Lins Moura Santos	926.936.015-68	227/2025, 656/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Maria Cezarina Aparecida Moraes Policarpo	117.063.808-28	157/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Maria Eudenes dos Santos	510.124.133-49	221/2025	17/07/2023 a 11/01/2024
Maria Ferreira da Silva	141.595.623-53	266/2025	26/08/2021 a 03/02/2022
Maria Inês Batista de Almeida	011.256.828-92	153/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Maria Liduína Pereira de Oliveira	370.028.723-20	267/2025	03/02/2022 a 11/09/2025
Maria Paula Xavier da Fonseca Oliveira	063.800.874-35	1569/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Maria das Graças Ferraz	009.381.266-36	219/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
Marilisa Moran Garcia	595.876.018-15	224/2025	22/02/2024 a 11/09/2025
Master Prev Clube de Benefícios	43.012.440/0001-71	171/2025	20/11/2023 a 11/09/2025
Maurício Camisotti	012.346.078-67	292/2025, 681/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Milton Baptista de Souza Filho	066.031.078-30	645/2025	16/12/2021 a 11/09/2025
Milton Salvador de Almeida Júnior	276.194.191-87	216/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Philipe Roters Coutinho	549.236.545-20	311/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Premiar Recursos Humanos LTDA	17.086.467/0001-07	91/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Prevident Assistência Odontológica S.A.	56.269.913/0001-62	199/2025	01/01/2019 a 11/09/2025

Prospect Consultoria Empresarial LTDA	44.722.047/0001-34	1648/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Raimunda Cunha	060.997.503-04	268/2025	26/08/2021 a 10/11/2021
Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL	09.100.605/0001-29	162/2025, 1590/2025	28/12/2016 a 11/09/2025
Rede Mais Saúde	16.626.630/0001-06	209/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Reinaldo Carlos Barroso de Almeida	177.000.272-34	1573/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Renato Aroldo de Sousa Costa	140.064.056-34	154/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Rita Pereira de Andrade	328.866.164-00	155/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Romeu Carvalho Antunes	060.644.331-24	217/2025, 659/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Sebastião Faustino de Paula	293.295.311-72	88/2025	01/01/2021 a 11/09/2022
Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	23.713.047/0001-06	166/2025	25/11/2021 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI/FS)	04.040.532/0001-03	300/2025 e 1180/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores - SINDIAPI-UGT	11.509.421/0001-69	161/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	163/2025	06/06/2016 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos, Filiados à CUT - SINTAPI-CUT	04.077.473/0001-48	160/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
TB Holding Financeira Ltda.	43.943.500/0001-70	85/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THG Consórcio e Representação Financeira Ltda.	40.462.346/0001-26	193/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THJ Consultoria Ltda.	46.591.698/0001-68	264/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Target Pesquisas de Mercado Ltda	04.163.536/0001-89	257/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Terra Bank Ltda.	44.056.101/0001-50	94/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Thaisa Hoffmann Jonasson	023.899.419-82	284/2025, 530/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda.	37.000.401/0001-51	197/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health Holding & Participações Ltda.	36.208.496/0001-30	196/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health do Brasil Ltda.	04.569.945/0001-80	195/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
UNABRASIL - União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	00.215.187/0001-40	1678/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Universo Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (AAPPS UNIVERSO)	08.302.024/0001-07	296/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
União Brasileira de Aposentados da Previdência - UNIBAP	13.416.634/0001-71	164/2025	17/12/2018 a 11/09/2025

União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (UNASPUB)	08.168.653/0001-96	297/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
União dos Servidores Públicos do Brasil - UNSBRAS	29.186.038/0001-82	152/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Valdira Prado Santana Santos	387.908.235-91	228/2025	29/04/2022 a 03/11/2024
Vanderlei Barbosa dos Santos	295.482.118-31	286/2025, 504/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	026.937.574-01	511/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Vênus Consultoria Assessoria Empresarial S.A.	48.500.775/0001-52	1683/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Warley Martins Gonçalves	784.644.478-68	1356/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Xavier Fonseca Consultoria LTDA.	51.345.816/0001-98	1645/2025	01/01/2023 a 31/07/2025
Yamada e Hatheyer Serviços LTDA	51.734.207/0001-20	326/2025	01/01/2023 a 31/12/2024
Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira	499.705.808-41	258/2025, 1010/2025	01/01/2021 a 31/12/2024



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

Em complemento à Decisão da 7ª Reunião, esclareço que foram identificados erros materiais quanto às identificações de alguns alvos de transferência de sigilo, conforme apurado pela Secretaria da CPMI, em conjunto com a Polícia Legislativa, Banco Central e servidores designados a colaborar com os trabalhos deste colegiado.

Assim, visando dirimir dúvidas, as identificações das seguintes pessoas devem ser consideradas do seguinte modo:

CPF/CNPJ	NOME	REQUERIMENTOS RELACIONADOS
51.233.177/0001-79	ACDS CALL CENTER S/A	741/2025, 1658/2025
535.531.288-87	ADEMIR UMBERTO CALIFONI	10/2025, 156/2025
536.148.104-10	André Paulo Félix Fidelis	288/2025, 639/2025, 861/2025, 1404/2025
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	138/2025, 306/2025, 1411/2025, 1412/2025
08.168.653/0001-96	UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS	129/2025, 297/2025, 554/2025, 1476/2025
07.508.538/0001-50	APPN BENEFICIOS	136/2025, 304/2025, 557/2025
44.722.047/0001-34	Prospect Consultoria Empresarial S.A.	115/2025, 321/2025, 747/2025, 1647/2025, 1648/2025
024.213.121-24	Thaisa Daiane Silva de Lucena	145/2025
50.442.926/0001-05	Camilo Comercio e Servicos S/A	740/2025, 748/2025, 1652/2025
934.910.501-20	Geovani Batista Spiecker	177/2025, 285/2025, 510/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senador CARLOS VIANA

Presidente da CPMI do INSS



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2121832412>



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP, CNPJ nº 30.701.604/0001-26, referentes ao período de 24 de abril de 2020 a 24 de abril de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

1. Requisição ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF de RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF, em formato digital, da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas - ANDDAP (CNPJ 30.701.604/0001-26) nos últimos 5 (cinco) anos;

2. Transferência de sigilo fiscal da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas - ANDDAP (CNPJ 30.701.604/0001-26), com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica nos últimos 5 (cinco) anos, além de



dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ANEXO 1 deste requerimento;

3. Transferência de sigilo de todas as contas bancárias, com informações dos últimos 5 (cinco) anos, no layout estabelecido na Carta Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas à Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP (CNPJ 30.701.604/0001-26).

A Operação Sem Desconto deflagrada pela Polícia Federal, em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), revelou um quadro de fraude sistêmica que lesou milhões de aposentados e pensionistas. O esquema operava focando na exploração de aposentados por meio de associações que implementavam descontos associativos, por meio de acordos de cooperação técnica (ACTs), em benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sem a devida autorização do titular.

Nesse contexto, a **Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP)** apresentou um padrão de comportamento que exige investigação aprofundada de suas transações financeiras e fiscais. Com efeito, a ANDDAP foi uma das entidades que enviou o termo de compromisso para a utilização de soluções próprias de filiação eletrônica com desbloqueio automático do benefício dos novos associados em 42 minutos após o recebimento da comunicação do INSS. A CGU ressalta que esse curto tempo de resposta indica ausência de tempo hábil para qualquer verificação efetiva de conformidade com os requisitos técnicos previstos pela Dataprev.

Só em julho de 2024, a **ANDDAP** registrou 135.794 inclusões. Para realizar tal volume de inclusões, a entidade teria que efetuar aproximadamente 6.790 filiações/autorizações diárias (considerando 20 dias por mês) ou 849 filiações/autorizações por hora (considerando 8 horas de trabalho diário). Esse



padrão é considerado pela CGU como um padrão atípico de "inserção de descontos em massa".

Acrescente-se que a **ANDDAP** celebrou seu Acordo de Cooperação Técnica (ACT) em 08.03.2024, com início dos descontos em julho de 2024. Até janeiro de 2025, a ANDDAP recebeu um total de R\$ 50.223.690,14 em descontos. O volume financeiro, combinado com as evidências de irregularidades, intensifica a necessidade de se aprofundar a investigação.

Dessa forma, considera-se que a transferência de sigilo bancário e fiscal, bem como a requisição de Relatório de Inteligência Financeira (RIF), da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP), tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS (SIGILO FISCAL)

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);



- 9) DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);
- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- 25) SINAF (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);



27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco)

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259996718400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP), CNPJ nº 30.701.604/0001-26, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 3 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Relatórios recentes de órgãos de fiscalização têm apontado um padrão de atuação de entidades que, sob a justificativa de representarem aposentados e pensionistas, realizam descontos mensais sem a autorização consciente dos segurados. A inserção de dados falsificados, a manipulação de cadastros e o uso indevido de sistemas eletrônicos são práticas que vêm sendo desveladas em diversas investigações.

Nesse contexto, a atuação da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP merece escrutínio detalhado. A análise de movimentações financeiras, por meio de Relatório de Inteligência



Financeira (RIF), é essencial para verificar a compatibilidade entre os recursos movimentados e a finalidade institucional declarada.

Ao se identificar operações atípicas ou fluxos de recursos incompatíveis com a natureza da entidade, esta CPMI terá elementos técnicos consistentes para adotar medidas de responsabilização, proteger o sistema previdenciário e resguardar os direitos fundamentais dos aposentados e pensionistas.

Diante do exposto, solicito aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

<https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/cgu-aponta-sofisticacao-de-entidades-para-fraudar-descontos-do-inss>

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE ANDDAP – Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, CNPJ 30.701.604/0001-26, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição se fundamenta em elementos probatórios contundentes que emergiram no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Durante a 4ª Reunião, realizada em 1º de setembro de 2025, o advogado e depoente Eli Cohen, cuja investigação desvelou a complexa arquitetura de uma organização criminosa voltada a fraudar aposentados, foi categórico ao confirmar o envolvimento da ANDDAP – Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas no esquema. A menção, ocorrida durante inquirição



direta conduzida pelo Relator desta CPMI, Deputado Alfredo Gaspar, posiciona a referida entidade não como uma figura periférica, mas como um nó central na teia de fraudes que esta comissão tem o dever inarredável de desarticular. A resposta afirmativa e sem hesitações do depoente ("Envolvida") representa um indício de alta densidade que não pode, sob pena de prevaricação investigativa, ser ignorado ou tratado com leniência por este colegiado.

A inércia ou a abordagem superficial diante de uma acusação de tal gravidade seria um atestado de falência dos propósitos desta CPMI. A afirmação do Sr. Eli Cohen impõe a imediata e aprofundada investigação das operações financeiras da ANDDAP, sendo o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) a ferramenta por excelência para a elucidação cabal dos fatos. A análise criteriosa das movimentações financeiras da entidade no período solicitado permitirá a esta comissão rastrear a origem e o destino dos recursos obtidos por meio de descontos indevidos, identificar os beneficiários finais dos valores espoliados dos aposentados e mapear a rede de cumplicidade que viabilizou e sustentou a fraude por anos. Trata-se de uma diligência essencial para transformar a suspeita em evidência material, expondo as entranhas de um esquema que se aproveita da vulnerabilidade de cidadãos para alimentar uma estrutura de enriquecimento ilícito.

É imperativo que esta Comissão abandone uma postura reativa e adote uma estratégia investigativa agressiva e intolerante com a criminalidade que se instalou no sistema de benefícios previdenciários. A requisição deste documento ao COAF não é um mero ato burocrático, mas uma demonstração inequívoca de que este parlamento não se contentará com respostas vagas ou investigações parciais. A sociedade brasileira, em especial os aposentados e pensionistas vilipendiados, exige uma resposta dura e eficaz. Negligenciar a apuração aprofundada do envolvimento da ANDDAP, após um testemunho tão explícito, seria uma omissão deliberada e um sinal de conivência com as falhas estruturais e a permissividade que permitiram a proliferação dessas fraudes. A análise do RIF é, portanto, um



